



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: José Maria Fernandes

Em: 16/06/28

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. _____

Em: _____ / _____ / _____

Requer ao Executivo, a realização da Festa da Manga e sua inclusão no calendário oficial de eventos do município.

Senhor José Maria Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental o envio de correspondência ao Sr. Prefeito José Damato Neto, solicitando a realização da Festa da Manga, no segundo sábado de dezembro, dia da Manga, segundo a Lei nº 2.827/1998, e sua inclusão no calendário oficial de eventos do município, considerando o seu importante papel cultural, econômico e identitário para o município de Ubá.

A realização da Festa da Manga, declarada "Patrimônio Natural de Ubá" pelo Decreto nº 4.258, de 13 de dezembro de 2003, contribuirá de forma significativa para a valorização do fruto que é símbolo típico da cidade, fortalecendo a identidade cultural do município. Além disso, o evento incentivará o comércio e a produção artesanal local, ao mesmo tempo em que promoverá o turismo e impulsionará a economia, beneficiando diretamente os produtores, comerciantes e a população em geral.

A manga é um dos símbolos mais representativos de nossa cidade, que inclusive leva o nome do fruto, sendo um elemento marcante na história e na cultura local. Além de seu valor simbólico, o fruto é largamente utilizado por comerciantes e produtores locais na confecção de doces, compotas, sucos e diversas iguarias que enriquecem a gastronomia regional, gerando emprego e renda.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 dias de junho de 2025.

Breno
VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA
(Professor Breno)